



FACULDADE SANTA TEREZINHA-CEST
LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM
SAÚDE COLETIVA - LACESC



EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST) e a LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (LACESC) abrem processo seletivo para admissão de novos membros de acordo com as normas estabelecidas a seguir.

1. PÚBLICO:

1.1. Discentes devidamente matriculados do 5º ao 8º período no curso de ENFERMAGEM da FACULDADE SANTA TEREZINHA- CEST.

1.1.1. Discentes que **NÃO** estejam atuando em outras ligas acadêmicas da instituição de ensino;

1.2. No início das atividades em Junho, os candidatos aprovados devem estar devidamente matriculados na Faculdade.

2. NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas 10 vagas para novos membros.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (PDF); (ANEXO 1)

b) Histórico acadêmico com coeficiente de rendimento (PDF);

c) Cópia da Carteira de Identidade (PDF);

d) Comprovação através de foto da entrega de 2kg de alimento não perecível (exceto sal) na Coordenação do Curso de Enfermagem, enviada para o email laesccest@gmail.com

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

a) As inscrições poderão ser feitas no período **27 de Maio a 06 de Junho de 2022**, através do e-mail laesccest@gmail.com. A entrega do alimento será feita na Coordenação do Curso de Enfermagem até 03 de junho de 2022.

4. SELEÇÃO:

4.1 A seleção de novos membros se dará em duas (02) fases:

4.1.1 PROVA ESCRITA (1º fase):

a) Constará de uma avaliação com questões objetivas com peso 7, equivalente a 70%, abordando conteúdo relacionados à Saúde Coletiva (ANEXO 2), que ocorrerá no dia **09 de Junho de 2022 às 15h00min**. A data e horário estão sujeitos a alterações.

b) O local da prova será nas dependências da Faculdade Santa Terezinha-CEST;

c) A prova terá duração de 2 horas;

d) Somente será permitido a utilização de caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta;

e) Durante a prova, não será permitido o uso de dicionário ou calculadora, bem como a consulta a qualquer material adicional. Também não será permitido o uso de celular, boné, gorro, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos eletrônicos ou similares. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente;

f) Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

4.1.2 ENTREVISTA (2º fase):

a) Arguição oral, com peso 3 equivalente a 30%, sobre temas relacionados à Saúde Coletiva, simulação de situações de conflito e afinidade com as atividades desenvolvidas pela LACESC que ocorrerá no dia **11 de Junho de 2022 às 09h00min**. A data e horário estão sujeitos a alterações.

4.2. Ressalta-se que para ter acesso ao local de realização das fases desse processo seletivo o candidato deverá apresentar-se como pelo menos 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de trabalho).

4.3 Não serão tolerados atrasos. As fases iniciarão, impreterivelmente, nos horários descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

4.4 O histórico escolar será utilizado somente como critério de desempate, caso seja necessário.

5. DESEMPATE:

5.1 Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os critérios listados abaixo, respectivamente:

- a) Maior NOTA na PROVA ESCRITA;
- b) melhor DESEMPEHO na ENTREVISTA;
- c) Maior COEFICIÊNTE DE RENDIMENTO do CURSO.

6. RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **13 de junho de 2022** via *Instagram* @lacescest e no mural da Coordenação de Enfermagem da Faculdade Santa Terezinha- CEST.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Os classificados terão título de membro aspirante e para se tornar membro efetivo é necessário participar das reuniões durante o período mínimo de 06 (seis) meses, participar das práticas devendo possuir 75% de presença e seguir rigorosamente o estatuto da LACESC.

8.2 Os membros serão avaliados de acordo com frequência, pontualidade, contribuição e interesse nas atividades realizadas pela LACESC. Caso o membro aspirante não possua tais qualificações citadas anteriormente, o mesmo perderá o direito de permanecer na Liga.

8.3 Os membros não podem apresentar mais do que 02 (duas) faltas, consecutivas, sem justificativas nas reuniões ordinárias, durante cada semestre letivo.

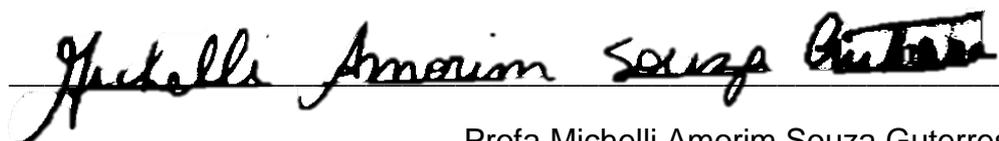
8.4 O membro que apresentar mais de 02 (duas) faltas sem justificativa perderá o direito de permanecer na Liga.

8.5 O estatuto da LACESC será disponibilizado via e-mail para que os candidatos a futuros membros tenham conhecimento das atividades, bem como das regras que regem o funcionamento dessa liga acadêmica.

8.6 A inscrição neste processo seletivo incorrerá na tácita aceitação das regras deste edital.

8.7 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

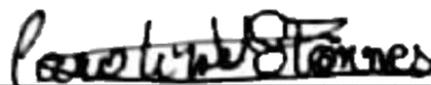
São Luís, 23 de Maio de 2022.



Profa Michelli Amorim Souza Guterres

Coordenadora e Representante Legal da LACESC

/



Caroline Vanessa Santos Torres

Presidente da LACESC

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
LACESC/CEST**

EDITAL Nº 001/2022

Nome do candidato: _____

Telefone: () _____ ou () _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Documentos:

RG () Histórico Acadêmico () Foto da entrega do alimento ()

**ANEXO 2- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROCESSO SELETIVO
LACESC/CEST**

EDITAL Nº 001/2022

- Lei 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes)
- Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: pré-natal, puerpério, câncer de mama e de colo de útero, planejamento familiar, aborto, climatério, violência.